

# DIÁRIO OFICIAL

# Estado da Paraíba • Poder Executivo

N° 13.723

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2008

# Secretarias de Estado

# Administração

PORTARIA NJ 023/SEAD.

Jo,, o Pessoa, 31 de janeiro de 2008.

O SECRET;RIO DE ESTADO DA ADMINISTRA«VO, no uso das atribui-Aies que lhe confere o art. 6], inciso XVIII, do Decreto nJ 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e, RESOLVE:

I - Em virtude do carnaval, fixar o expediente desta sexta-feira no hor·rio de 07:00 ‡s 13:00 e facultar o expediente do dia 04 de fevereiro de 2008 nas repartiÁies p'blicas estaduais da AdministraÁ,,o Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviAos essenciais;

II - Determinar o recolhimento dos velculos oficiais, inclusive os de representa-Á,,o da AdministraÁ,,o Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos ‡s suas repartiÁies de origem ou ao Centro Administrativo apÛs o tÈrmino do expediente do dia 1∫ e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06 de fevereiro de 2008, e ainda, que qualquer liberaÁ,,o excepcional seja precedida de autorizaÁ, o do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambul,ncias, velculos de fiscalizaÁ,,o da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da AdministraÁ,,o Penitenci·ria, da Secretaria de Estado da SeguranÁa e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviÁo deste;

III - Incumbir ‡ Pollcia Militar do Estado a apreens,,o e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos velculos encontrados transitando no perlodo compreendido no item anterior, sem a devida autorizaÁ.o.

PORTARIA N 025

Jo,, o Pessoa, 31 de janeiro de 2008.

O SECRET;RIO DE ESTADO DA ADMINISTRA«VO, no uso das atribui-Áies que lhe confere o artigo 1 do Decreto n 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n 07013306-9,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora MARIA JOS... DE LIMA SILVA, Professor, matrícula no 141.914-5, lotada na Secretaria de Estado da EducaÁ,,o e Cultura, para realizar o Curso de EspecializaÁ,,o em EducaÁ,,o Inclusiva, ministrado pelo Centro Universit·rio de Jo,,o Pessoa - UNIP, com Ùnus para o "rg,,o de origem, pelo prazo de 1 (um) ano de acordo com o art. 31, inciso I da Lei NJ 7.419 de 15 de outubro de 2003.



ResoluÁ,, o n 003, de 31 de janeiro de 2008.

Dispie sobre o instituto da ades,,o de Ûrg,,os e entidades n,,o participantes da Ata de Registro de PreÁos nas licitaÁ1es realizadas sob o respectivo procedimento no Estado da Paralba.

O SECRET;RIO DE ESTADO DA ADMINISTRA«VO, no uso das a atribui-Áies que lhe confere o inciso XIV, do art. 6 do Decreto n 26.816, de 02 de fevereiro de 2007, e CONSIDERANDO que a Lei de LicitaÁies determinou a regulamentaÁ,,o do

Sistema de Registro de PreÁos por decreto para as aquisiÁies da AdministraÁ,,o P'blica, atendidas as peculiaridades regionais;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paralba baixou o Decreto n 26.375/2005 para regulamentar o respectivo sistema, consagrando no citado instrumento jurÍdico o instituto da ades,,o de Ûrg,,os e entidades n,,o participantes do momento de implantaÁ,,o de seu Sistema de Registro de PreÁos ‡s licitaÁies realizadas sob o respectivo procedimento, o instituto informal e doutrinariamente chamado de icaronai:

CONSIDERANDO que a previs,,o desse instituto visa corroborar a idèia de que a Ata de Registro de PreÁos possa ser amplamente utilizada por outros Ûrg,,os, maximizando o esforÁo das unidades administrativas que implantaram a aquisiÁ,,o por preÁos registrados, e retirando desse sistema n,,o apenas a economicidade, mas tambÉm a vantagem instrumental;

CONSIDERANDO que o instituto respeita o corol·rio da isonomia, em seu aspecto material (consideraÁ,,o da sua finalidade preclipua que È servir ao interesse p blico, ampliando a competiÁ,,o em busca da seleÁ,,o da proposta mais vantajosa para a AdministraÁ,,o) e formal (a existÍncia de competiÁ,,o em procedimento licitatÛrio conduzido por outro Ûrg,,o ou entidade),

Art. 1] Na aquisiÁ,,o de bens e contrataÁ,,o de serviÁos, a Secretaria de Estado da AdministraÁ,,o, como Ûrg,,o gerenciador, poder· autorizar a utilizaÁ,,o de Atas de Registro de PreÁos de Ûrg,,os e entidades da AdministraÁ,,o P'blica.

Art. 2 A utiliza A, o mencionada no artigo anterior dever ser precedida de procedimento administrativo, de iniciativa do Ûrg,,o ou entidade interessado, que:

I ñ elaborar termo de consulta com as especificaÁies do objeto a ser adquirido; II ñ indicar· a Ata de Registros de PreÁos sobre o objeto respectivo.

β 1 A consulta de que trata o inciso I deste artigo, ser· solicitada e autorizada em formul·rio prÛprio, atravÈs do Sistema Gestor de Compras do Governo do Estado;

ß 2] Observadas as condiÁies originalmente registradas na Ata e aquelas resultantes das renegociaÁies promovidas pela GerÍncia Executiva de Registro de PreÁos da Central de Compras do Estado, nos termos do disposto nos artigos de 15 a 17 do Decreto nl 26.375, de 19 de outubro de 2005, cumpre ao Ûrg,,o ou entidade interessado abrir negociaÁ,,o com o fornecedor, na busca de maior vantagem econÚmica ‡ AdministraÁ"o.

Art. 3 O procedimento administrativo ser encaminhado ao Gabinete do Secret·rio de Estado da AdministraÁ,,o que, acolhendo o pedido, autorizar ao Úrg,,o ou entidade solicitante a tomada das seguintes providÍncias:

II ñ consultar os fornecedores, indicados pela GerÍncia Executiva de Registro de PreÁos da Central de Compras do Governo do Estado, sobre a possibilidade de atendimento da nova demanda, colhendo e juntando ao processo a aceitaÁ,,o formal do mesmo para a contrataÁ,,o pretendida, com referíncia expressa ‡ ausíncia de prejulzo aos compromissos assumidos em conseq Încia da Ata de Registros de PreAos;

III ñ instruir o processo para efetivaÁ,,o da contrataÁ,,o, seguindo os tr, mites legais respectivos.

Art. 4 Esta ResoluÁ,,o entrar em vigor na data de sua publicaÁ,,o.

Jo,,o Pessoa, 31 de janeiro de 2008.

Preço: R\$ 2,00



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegaÁ, o de competÍncia que lhe foi outorgada pela Portaria n∫ 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatÛrios da GER NCIA EXECUTIVA DE CONCESS√O DE DIREITOS E VANTAGENS desta Geríncia, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTA«√O DE TEMPO DE SER-VI«O, COM CONTRIBUI«√O PREVIDENCI¡RIA:

LOTA« √O	N/ PROCESSO	MATRŒULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVI« O			« O
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SER	07.031.109-9	147.085-0	ALMIR N" BREGA DA SILVA	1.426	7.105		
SEDS	07.030.415-7	87.159-1	EDNALDO VENTURA		967		
SER	07.029.576-0	91.090-2	FRANCISCA L/ CIA PEREIRA WANDERLEY	473			
SEDH	07.031.132-3	138.149-1	JOSEUST; QUIO COSTA	1.939			
SEEC	07.030.173-5	83.737-7	JUCELINA ALVES FURTADO DA COSTA	360			955
CGE	07.030.303-7	132.915-4	MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	622			
SEEC	07.028.522-5	144.907-9	MARIA DE FATIMA SOARES MELO	3.327			
SEEC	07.030.720-2	118.581-1	MARIA APARECIDA LEITE	1.491			
CGE	07.030.701-6	134.435-8	MARLUCE FRANCISCA DA CONCEI« √O	1.122			
SEEC	07.030.321-5	128.038-4	MARIA DAS GRA« AS M DE LIMA TORRES	2.430			
SEEC	07.030.284-7	130.506-9	MARIA ANILDA DE LEMOS MADEIRO				1.204
SEEC	07.028.912-3	141.386-4	MARIA CLIA DE SOUSA LIMA	2.636			
SER	07.030.570-6	106.566-1	MARINELIA ANIZIO DA SILVA	911		240	
SEDS	07.028.738-4	155.324-1	OSEAS DO NASCIMENTO J/ NIOR				5.734
SEEC	07.029.723-1	87.244-0	SEVERINO PEREIRA DA FONSECA	3.008			

#### RESENHA N 034 //2008

EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2008

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegaÁ,,o de competÍncia que lhe foi outorgada pela Portaria nl 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nJ 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICEN«A PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de atÈ

PROCESSO LOTA«√O 07.031.340-7

MATRÕCULA 97.215-1

L/CIA MOURA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 19/01/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegaÁ,,o de competÎncia que lhe foi outorgada pela Portaria n∫ 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatÛrios da GER NCIA OPERACIONAL DE CONCESS√O DE DIREITOS E VANTA-GENS desta Geríncia, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTA«VO DE TEMPO DE SERVI«O, COM CONTRIBUI«VO PREVIDENCI;RIA:

LOTA« VO	NJ PROCESSO	MATROUULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVI® O			SERVI« U	
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
SER	07.031.194-3	147.377-8	ARNOBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	468				
SEEC	08.000.464-4	65.981-9	ALDENIRA DUARTE MARANH√O	135				
SEEC	08.000.449-1	136.139-2	GERALDO MARGELO PEREIRA		291			
SER	07.026.176-8	78.577-6	GERALDO ROBSON SANTOS	210				
SESDS	08.000.313-3	61.367-3	JOS PEREIRA RAMOS	660				
SEEC	08.000.065-7	84.468-3	SONIA MARIA DOS SANTOS				1.490	
SESDS	08 000 434-2	135 641-1	VICENTE OLIEIROZ DE ALMEIDA	1.312				

# 

EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2008

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegaÁ,,o de competÍncia que lhe foi outorgada pela Portaria n 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3 par grafo 3 da Emenda Constitucional n 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Allnea ibî, da Lei Complementar n 39 de 26.12.1985, DEFERIU o seguinte Processo de CONVERS√O DE LICEN«A ESPECIAL em TEMPO DE SERVI«O:

PROCESSO	LOTA« √O	SERVIDOR	MATRŒULA	PERÕDDO		DIAS	
SEAD 08.001.117-9	SES	REN' TORRES MACAUBAS	150.679-0	01.04.76	‡	01.04.96	720



# Educação e Cultura

Portaria n∫ 0548

Jo,,o Pessoa, 29 de 01 de 2008.

O SECRET;RIO DE ESTADO DA EDUCA«VO E CULTURA, no uso de suas

atribuiÁ1es, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nJ 4355 de 07 de dezembro de 2007, publicada no Di·rio Oficial do Estado de 11 de dezembro de 2007, p·gina 08, coluna 02.

Jono Pessoa, 29 de 01 de 2008.

O SECRET;RIO DE ESTADO DA EDUCA«√O E CULTURA, no uso das atribuiÁies que lhe confere o art. 129, inciso II, da Lei Complementar n∫ 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n 0021531-3/2003,

R E S O L V E aplicar Pena de Suspens,,o por 30 (trinta) dias a partir da publicaÁ,,o da presente Portaria, a servidora GERLANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA, Professor, matrícula n 72.841-1, com lotaÁ,,o fixada nesta Secretaria, com base no Artigo 116, Inciso II, por ter infringido o disposto no Artigo 106, Incisos I, II, III, IV,VI, IX e XI e Artigo 107, Incisos I e XVIII, do Regime Jurídico dos Servidores Piblicos Civis do Estado da

> Al Severo NEROALDO PONTES DE AZEVEDO



#### **COMISS√O INTERGESTORA BIPARTITE**

ResoluÁ"o CIB/PB NJ 396/ 2008

Jono Pessoa, 24 de janeiro de 2008

O Presidente da Comiss,, o Intergestora Bipartite, no uso das atribuiÁies que lhe s,, o conferidas e,

∑ Considerando a necessidade de atendimento do oficio circular n∫ 302 GAB/SVS/MS, da Secretaria de Vigil,ncia em Sa de que trata do plano de investimentos do exercício de 2007 - 1™ Etapa; ∑ Considerando a decis,,o Plen·ria desta Comiss,,o, tomada na 47™ Reuni,,o Extraordin·ria ocorrida no dia 24 de janeiro de 2008,

RESOLVE

Art. 1∫ - Aprovar o Plano de Investimentos do exercício de 2007 - 1™ Etapa que contempla equipamentos para o controle da Dengue e Peste conforme planilhas: Anexo II e Anexo II - A Art. 2∫ - Esta ResoluÁ,,o entra em vigor a partir da data de sua aprovaÁ,,o.

Porcina dos Remédios Gomes Trigueiro Presidente do COSEMS – PB

ANEXO II CONSOLIDADO (1™ETAPA) - Exercicio de 2007

MinistErio da Sa' de Secretaria de Vigil, ncia em Sa' de Diretoria TÈcnica de Gest,,o

PLANO DE INVESTIMENTOS - QUADRO DE DISTRIBUI« √O POR UNIDADE FEDERADA E AGRAVO / PROGRAMA

	Tipo de Equipamento					
Municĺpio/InstituiÁ,,o	Motocicleta	Nebulizador Cotal Motorizado	Pick-up C.D TraÁ,o 4X4	Veiculo Tipo Utilit∙ rio	TOTAL	
3™GerÍ ncia Regional de Sa' de 39 Municipios sob vig. Epide. Peste)		1	1		2	
5™GerÍ ncia Regional de S·ude 16 Municipios)				1	1	
6™Gerl ncia Regional de S∙ude 24 Municipios)		1			1	
8™Gerl ncia Regional de S∙ude 10 Municipios)		1			1	
9™Gerl ncia Regional de S∙ude 15 Municipios)	1	1			2	
1™GerÍncia Regional de S∙ude 07 Municipios)		1		1	2	
MS - Santa rita	1				1	
MS - Jo, o Pessoa	1			1	2	
TOTAL	3	5	1	3	12	

Ass. do Presidente/Coordenador da CIB

ANEXO II A (1™ETAPA) - Exercício de 2007

MinistÈrio da Sa' de Secretaria de Vigil, ncia em Sa' de Diretoria TÈcnica de Gest.,o

PLANO DE INVESTIMENTOS - QUADRO DE DISTRIBUI« √O POR UNIDADE FEDERADA E AGRAVO / PROGRAMA

		PESTE		
Municipio/InstituiÁ,,o	Motocicleta	Nebulizador Cotal Motorizado	Velculo Tipo Utilit· rio	Pick-up C.D TraÁ,, o 4X4
3™Gerl ncia Regional de Sa⁻de				
39 Municipios sob vig. Epide. Peste)		1		1
5™Gerl ncia Regional de S- ude				
16 Municipios)			1	
6™Gerl ncia Regional de S- ude				
24 Municipios)		1		
B™Gerl ncia Regional de S- ude				
0 Municipios)		1		
9™Gerl ncia Regional de S- ude				
5 Municipios)	1	1		
1™Gerl ncia Regional de S- ude				
7 Municipios)		1	1	
MS - Santa Rita	1			
MS - Jo, o Pessoa	1		1	
TOTAL	3	5	3	1

# Planejamento e Gestão

PCRR/PROJETO COOPERAR

Ass. do Presidente/goordenador da CIB

**PORTARIA** N ∫ 001/2008

A Gestora do Projeto de Combate ‡ Pobreza Rural/Coordenadora do Projeto Cooperar do Estado da Paralba, no uso das atribuiÁses que lhe s,,o conferidas pelos Atos Governamentais nĴs 2.265 e 2.325 de 10 e 14.05.07, publicado no DOE de 11 e 15.05.07, de conformidade com Lei nĴ 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nĴ 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97).

RESOLVE:

1. Constituir Comiss,,o de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores Carlos Règio da Costa-matricula n∞079.458-9, Maria Madalena da Costa Ferreira-matricula n∞ 473.788-1 e Ana L'cia GonÁalves Machado Leite-matricula n∞ 071.060-1 para, sob a presidíncia do primeiro, apurar os fatos relativos ‡s pendíncias verificadas nos Convínios de n'meros 077, 080, 092, 093, 098 e 114/2006;

2. Determinar o prazo de 30(trinta dias), a partir da data da publicaÁ,,o desta portaria, para apresentar relatÛrio conclusivo dos trabalhos;

gestora do PCPR/Projeto Cooperar

3. Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 29 de janeiro de 2008



## **GOVERNO DO ESTADO**

Governador Cássio Cunha Lima

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 4	100,00
Semestral		
Número Atrasado	R\$	3,00

# INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL/IDEME

PORTARIA GS/IDEME N∞ 03/2008

Jo,,o Pessoa, 25 de Janeiro de 2008

A SUPERINTENDENDE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVI-MENTO MUNICIPAL E ESTADUAL/IDEME, no uso das suas atribuiÁies que s,,o conferidas pelo artigo 8∞, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 13.185, de 11 de Julho de 1989, e de acordo com o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas alteraÁies

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, MARIA SONIA VALE DANTAS, matricula 87.620-8, GERALDO LADISLAU BEZERRA, matricula 68123-7, LUCILANE FLOR DA SILVA, matricula 97385-8, para, sob a presidíncia primeiro, constituir a <u>COMISS√O PERMANTE DE LICITA«√O DO IDEME</u>, e os servidores ANA L/CIA PRIMOLA, matricula 86964-3 e JOSE GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA, matricula 74134-5, para suplentes dessa comiss,,o.



# Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUPERINTEND NCIA DE ADMINISTRA« VO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

Portaria / SUDEMA / DS n 002/2008.

Jo,,o Pessoa, de 18 de janeiro de 2008.

O Superintendente da SuperintendÍncia de AdministraÁ,,o do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuiÁies que lhe s,,o conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nJ 12.360, de 20 de janeiro de 1988 c/c o artigo 6J do Decreto 21.119/2000 e artigo 22 de IN NJ 01 de 23/09/2004. Memorando nJ 001/2008/DS/SUDEMA, em 16/01/2008. RESOLVE

Designar as servidoras, JOSECELIA RANGEL DE PONTES, matrícula n 720.210-5, membro, ALEUDA MARIZ MELO TAVARES, matrícula n 720.433-7, membro, MARIA BETANIA MATOS DE CARVALHO, matrícula n 720.328-4, membro, MARIA DE FATIMA MAIA VASCONCELOS, matrícula n 720.328-4, suplente, 720.266-1 para comporem a Comiss..o Permanente de Licitaá..o ñ CPL.



# PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESID NCIA PORTARIA ñ A ñ N∫ 013

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuiÁies, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n∫ 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n∫ 715-05, e tendo em vista determinaÁ"o do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n∞ 02935/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Di-rio Oficial do Estado, datado de 12/01/2006, republicando-o por incorreÁ,,o, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNT; RIA POR TEMPO DE CONTRIBUI« O COM PROVENTOS INTEGRAIS ‡ servidora MARIA ANUNCIADA BORGES DOS SANTOS, Professora, matrìcula n 75.436-6, lotada na Secretaria de Estado da EducaÁ,, o e Cultura, conforme o disposto no art. 8 , incisos I, II e III, alìneas ìaî e ìbî da Emenda Constitucional n 20/98 c/c o art. 3 da EC n 41/2003, com os acrèscimos previstos no art. 160, I e no art. 154, todos da LC n 39/85, modificada pela LC n 41/86 c/c o art. 191, ß 2 da LC n 58/03.

Jo,,o Pessoa, 30 de janeiro de 2008.

#### GABINETE DA PRESID NCIA PORTARIA ñ A ñ N∫ 061

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribui\(\hat{A}\)ies, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n\(\bar{1}\) 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n\(\bar{1}\) 3201-05, e tendo em vista determina\(\hat{A}\),o do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n\(\infty\) 03780/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Di·rio Oficial do Estado, datado de 24/01/2006, republicando-o por incorreÁ,,o, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNT; RIA POR TEMPO DE CONTRIBUI« O COM PROVENTOS INTEGRAIS ‡ servidora MARILEIDE DINIZ, Professora, matricula n 69.357-0, lotada na Secretaria de Estado da EducaÁ, o e Cultura, conforme o disposto no art. 8 , incisos I, II e III, alineas ìaî e ìbî, Emenda Constitucional n 20/98 c/c o art. 3 da EC n 41/2003, com os acrèscimos previstos no art. 160, I e II da LC n 39/85 modificada pela LC n 41/86 e no art. 191 da LC n 58/03.

Jo,,o Pessoa, 30 de janeiro de 2008.

#### GABINETE DA PRESID NCIA PORTARIA ñ NJ 067

O Presidente da **PBPREV - Paraìba Previdíncia**, no uso de suas atribuiÁies, conferidas pelo art. 11, II, da Lei n∫ 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, em atenÁ"o a decis"o judicial proferida nos autos da AÁ"o Ordin ria 200.2002.396.725-6.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria ñ AG ñ N 0060, publicada no Di·rio Oficial do dia 02/02/2000, revogando os efeitos previdenci·rios da Reforma por Invalidez do servidor JOS... DE AZEVEDO LIMA FILHO, soldado PM, MatrÌcula n 513.771-3, ent,,o lotado no 5 BPM.

Jo,,o Pessoa, 25 de janeiro de 2008.

#### GABINETE DA PRESID NCIA PORTARIA ñ A ñ N∫ 744

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuiÁies, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n∫ 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n∫ 2155-05, e tendo em vista determinaÁ"o do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n∞ 01024/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Di·rio Oficial do Estado, datado de 15/09/2005, republicando-o por incorreÁ,,o, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNT; RIA POR TEMPO DE CONTRIBUI« VO ‡ servidora MARIA NEUMA LACERDA DE SIQUEIRA, Professora, matrìcula n 54.844-8, lotada na Secretaria de Estado da EducaÁ, o e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2 \( \int \), caput, I, II, III e \( \beta \) \( \beta \), da EC n \( \beta \) 41/03 C/C os \( \beta \beta \) \( \beta \) 3 \( \beta \) e 17 \( \beta \) do art. 40 da ConstituiÁ, o Federal com a redaÁ, o dada pela Emenda Constitucional n \( \beta \) 41/03 c/c o art. 1 \( \beta \) da Lei n \( \beta \) 10.887/04.

Jo,,o Pessoa, 28 de janeiro de 2008.

#### GABINETE DA PRESID NCIA PORTARIA Ñ A Ñ NJ 787

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuiÁies, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n∫ 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com

o Processo n 3270-05, e tendo em vista determinaÁ,,o do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n∞ 01008/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Di rio Oficial do Estado, datado de 05/10/2005, republicando-o por incorreÁ,,o, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNT;RIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUI«VO COM PROVENTOS INTEGRAIS ‡ servidora MARIA JOS... SILVA, Professora, matrícula ni 131.669-9, lotada na Secretaria de Estado da EducaÁ,,o e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3], ß 2] da Emenda Constitucional n] 41/03 C/C art. 40, ß1], III, allnea ìaî da ConstituiÁ,, o Federal com redaÁ,, o dada pela Emenda Constitucional n 20/98, com os acrèscimos previstos no art. 160, I e II, da LC n 39/85, modificada pela LC n 41/86.

Jo,o Pessoa, 28 de janeiro de 2008.

#### GABINETE DA PRESID NCIA PORTARIA ñ A ñ N 926

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuiÁ1es, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nj 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nj 2575-04, e tendo em vista determinaÁ,,o do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n∞ 03175/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Di rio Oficial do Estado, datado de 22/11/2005, republicando-o por incorreÁ,,o, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNT¡RIA COM PROVENTOS PRO-

PORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUI« VO ‡ servidora CREMILDA BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n 148.374-9, lotada na Secretaria de Estado da Sa de, conforme o disposto no art. 8], I, II, B1], inciso I, allneas ìaî e ìbî, e inciso II da Emenda Constitucional n 20/98 c/c o art. 3 da EC n 41/2003, com os acrEscimos previstos nos arts. 160, I, 197, XV e 210, todos da LC nJ 39/85, modificada pela LC nJ 41/86.

Jo,,o Pessoa, 28 de janeiro de 2008.

#### GABINETE DA PRESID NCIA PORTARIA ñ A ñ N∫ 930

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuiÁ1es, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n∫ 789-05, e tendo em vista determinaÁ"o do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n∞ 02730/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Di rio Oficial do Estado, datado de 22/11/2006, republicando-o por incorreÁ,,o, que passa a viger com o seguinte teor:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNT¡RIA COM PROVENTOS PRO-

PORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUI«√O ‡ servidora RAIMUNDA SOARES DE 03 C/C art. 8], incisos I e II, ß1], inciso I, allneas ìaî e ìbî e inciso II da Emenda Constitucional n/20/98, com os acrèscimos previstos no art. 160, I da LC n/ 39/85 modificada pela LC nf 41/86.

Jo,,o Pessoa, 30 de janeiro de 2008. SEVERINO RAMALHO LEITE



### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso n CRF-104/2007

AcÛrd,,o n∫ 246/2007

Recorrente : SERROTE BRANCO AGROINDUSTRIAL LTDA

: GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP

: COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIR√O Preparadora Autuante : FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARA/JO

> NOTAS FISCAIS DE AQUISI«√O ñ Omiss,,o de registro -PresunÁ,, o legal de omiss, o de vendas.

> Materializada nos autos a configuraÁ,,o do illcito tribut·rio tipificado no Auto de InfraÁ,,o. In casu, as alegaÁies e os documentos carreados aos autos pelo contribuinte não foram suficientes para desconstituir a acusaÁ,,o. Mantida a decis,,o recorrida. Auto de InfraÁ,,o de Estabelecimento Procedente.

RECURSO VOLUNT; RIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso VOLUNT;RIO, por regular e tempestivo e, quanto ao mErito, pelo seu DESPROVIMENTO para manter inalterada a decis, o da Inst,ncia Prima que sentenciou PROCEDENTE o Auto de InfraÁ,,o de Estabelecimentos n∫ 93300008.09.00000551/2006-04, datado 05 de setembro de 2006, lavrado contra a empresa SERROTE BRANCO AGROINDUSTRIAL LTDA, CCICMS no 16.132.501-7, devidamente qualificada nos autos, compelindo-a ao pagamento do crÉdito tribut rio no importe de R\$ 17.598,15 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), sendo R\$ 5.866,05 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) de ICMS, por infraÁ,,o aos arts. 158, I e 160, I, c/fulcro no art. 646, todos do RICMS/97, aprovado pelo Decreto nJ 18.930/97, e R\$ 11.732,10 (onze mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos) de multa por infraA,,o, consubstanciada no art. 82, V, ìfî, da Lei n∫ 6.379/96.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de novembro

de 2007.

DE ARAUJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO, FERNANDA C...FORA VIEIRA BRAZ, JOS... DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nJ CRF-056/2005

Autuantes

AcÛrd,,o n∫ 247/2007

Embargante : JORNAL CORREIO DA PARAÕBA. Embargada : CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JO√O PESSOA

Relator : CONS. RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO

#### EMBARGOS DECLARAT"RIOS

: HUMBERTO X. DE FRAN«A / JOS... H...LIO DE OLIVEIRA

Quando n,,o vislumbrado no voto vergastado a omiss,,o, obscuridade ou contradiÁ,,o suscitada, incÛlume deve permanecer a decis,,o ad

quem.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARAT"RIOS DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso de EMBARGOS DECLARAT"RIOS, por regular e tempestivo, e quanto ao mÉrito, pelo seu DESPROVIMENTO, para manter inalterada a decis,,o vergastada proferida nesta EgrÈgia Corte Fiscal atravÈs do AcÛrd,,o n 550-2004, a qual julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de InfraÁ.,o n 2000.00008013-64, lavrado em 27-12-2000, contra a empresa JORNAL CORREIO DA PARAÕBA., inscrita no CCICMS n∫ 16.083.143-1, em virtude de n,,o se verificar na decis,,o prolatada qualquer omiss,,o, contradiÁ,,o ou obscuridade que tivessem o cond,,o de modificar a decis,,o recorrida.

Desobrigado do Recurso Hier·rquico, na express,,o do artigo 730, ß 1∞, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n 18.930/97.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2007.

Rayo ABAL RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARA/JO, FERNANDA C...FORA VIEIRA BRAZ, JOS... DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

## ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n CRF-159/2007

AcÛrd,,o n∫ 248/2007

: CIA SULAMERICANA DE TABACOS

: GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP Recorrida

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

: JO√O FERNANDES DE ARA/JO/CARLOS ALBERTO TRONCOSO Autuantes

Relator : CONS. RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO

PASSE FISCAL INTERESTADUAL ñ Erro na pessoa do in-

Confirmada a nulidade da autuaÁ,,o em virtude de erro na determina-Á,,o da pessoa do infrator. Reformada a decis,,o recorrida. Auto de InfraÁ,,o Nulo.

RECURSO VOLUNT; RIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso ORDIN;RIO, por regular e tempestivo, e, quanto ao mÉrito, pelo seu PROVIMENTO, para que seja reformada a decis,,o recorrida que julgou PROCEDENTE o Auto de InfraÁ,,o Apreens,,o e Termo de DepÛsito n 4958, lavrado em 14.09.2006 (fls. 03), contra a empresa CIA SULAMERICANA DE TABACOS, CNPJ n 01.301.517/0001-83, para consider lo NULO, eximindo-a de quaisquer Unus oriundos

Ao tempo em que, com fulcro no art. 12, inciso II, allnea ìdî, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n 24.133/2003, de 26 de maio de 2003, DETERMINAM a realizaÁ,,o de novo procedimento fiscal, desta feita com a correta determinaÁ...o da pessoa do infrator com fulcro no que determina o Protocolo ICMS 10/03.

Desobrigado do Recurso Hier·rquico, na express,,o do artigo 730, ß 1∞, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2007.

1.00 No 449 BA RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARA/JO, FERNANDA C...FORA VIEIRA BRAZ, JOS... DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n CRF-208/2007

AcÛrd,,o n∫ 249/2007

Agravante : ABD EMPREENDIMENTOS LTDA

Agravada : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

: JUVENAL DA SOUZA NETO Autuante Relator : CONS. JOS... DE ASSIS LIMA

#### RECURSO DE AGRAVO

Provado nos autos o correto procedimento da autoridade agravada quanto ao arquivamento da peÁa recursal por intempestividade. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso de AGRAVO, por tempestivo e, quanto ao mÈrito, pelo seu desprovimento, para manter inalterado o despacho emitido pela Recebedoria de Rendas de Campina Grande, que considerou intempestivo o recurso volunt·rio apresentado pelo contribuinte ABD EMPREENDIMENTOS LTDA. CCICMS n 16.125.448-9, devidamente qualificado nos autos, devolvendoñse o feito fiscal ‡ RepartiÁ,,o Preparadora para prossecuÁ,,o da marcha processual.

Desobrigado do Recurso Hier·rquico, na express,,o do artigo 730, ß 1∞, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nJ 18.930/97.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro

de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARA/JO, FERNANDA C...FORA VIEIRA BRAZ, RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

## ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n CRF-170/2007

AcÛrd,,o n 250/2007

Recorrente : EDMILSON BEZERRA CAVALCANTI

: GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Ñ GEJUP Recorrida

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CUIT...

Autuante : PEDRO BRITO TROV√O.

Relator : CONS. RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO

> OMISS√O DE SAÕDAS ñ Conta Mercadorias e Levantamento Financeiro.

Corretas ambas as den ncias acostadas aos autos, mormente, quando a atuada n,,o logra ilidir os valores considerados pela fiscalizaÁ,,o. Mantida a decis...o recorrida. Auto de InfraÁ...o Procedente. RECURSO ORDIN¡RIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso ORDIN;RIO, por regular e tempestivo, e, quanto ao mèrito, pelo seu DESPROVIMENTO, para que seja mantida a decis,,o recorrida que julgou PROCEDENTE o Auto de InfraÁ,,o de n 933300008.09.00002114/2005-44, lavrado em 26.09.2005 (fls. 07), contra a empresa EDMILSON BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CCICMS sob o n∫ 16.074.018-5, permanecendo o crÈdito tribut rio exiglvel em R\$ 134.751,75, sendo R\$ 44.917,25 (quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) de ICMS por infringÍncia aos art. 158, inciso I, art. 160, inciso I, c/c art. 643, B 4∫, inciso II, e art. 646, par·grafo 'nico, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/ 97, e proposta aplicaÁ,,o de multa por infraÁ,,o no valor de R\$ 89.834,50 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinq enta centavos) com fulcro no art. 82, inciso V, allnea ìfî da Lei 6.379/96.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro

de 2007.

Rayo Angal RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARA/JO, FERNANDA C...FORA VIEIRA BRAZ, JOS... DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

## ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n CRF-183/2007

AcÛrd,,o n∫ 251/2007

: GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAISÑGEJUP Recorrente

: VIT"RIA TRANSPORTES DE CARGAS.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA : ALEXANDRE M.G. DE B. MOREIRA eFRANCISCO ALEKSON ALVES Autuante

: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARA/JO Relator

NOTA FISCAL INID'NEA ñ InconsistÍncia da den'ncia

Comprovada nos autos a legitimidade do documento fiscal em lide acarretando a sucumbÍncia da autuaÁ,,o. Auto de InfraÁ,,o

Improcedente.

RECURSO HIER; RQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso HIER;RQUICO por regular, e, quanto ao mÈrito, pelo seu DESPROVIMENTO para manter inalterada a decis,,o da Inst,ncia Prima, que sentenciou IMPROCEDENTE o Auto de InfraÁ,,o e Apreens,,o e Termo de DepÛsito n 01418, datado de 01 de fevereiro de 2007, contra a empresa VIT"RIA TRANSPORTES DE CARGAS. CCICMS nJ 16.140.529.-0, devidamente qualificado nos autos, eximindo-a de quaisquer Unus oriundos do presente contencioso tribut·rio.

Desobrigado do Recurso Hier·rquico, na express,,o do artigo 730, ß 1∞, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nJ 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro

de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO, FERNANDA C...FORA VIEIRA BRAZ, JOS... DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

## ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nJ CRF-156/2007

AcÛrd,,o n∫ 252/2007

: GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP Recorrente

: LA IND/STRIA E COM...CIO DE CONFECC'ES LTDA. Recorrida : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JO√O PESSOA Preparadora

: IREMAR BEZERRA DE MORAES Autuante : CONS. JOS... DE ASSIS LIMA Relator

CONTA MERCADORIAS - Impropriedade da tÈcnica fiscal

Imperfeito o mètodo adotado pela fiscalizaá,,o para auditagem em estabelecimento industrial. Modificada a decis,,o recorrida. Auto de InfraÁ,,o Nulo.

RECURSO HIER; RQUICO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso HIER;RQUICO, por regular e, no mÈrito, pelo seu PROVIMENTO, para modificar a decis, o recorrida que sentenciou IM-PROCEDENTE para tornar NULO o Auto de Infraá,, o de Estabelecimentos n 9330008.09.00000392/2006-48, datado de 30 de junho de 2006, lavrado contra a empresa LA IND/STRIA E COM...RCIO DE CONFEC«'ES LTDA. inscrita no CCICMS sob o n 16.139.607-0, eximindo-a de quaisquer Unus oriundos do presente contencioso.

N,,o obstante ressalto a desnecessidade de um novo feito fiscal, em detrimento da existÍncia de um outro Auto de InfraÁ,,o de Estabelecimento de nJ 933008.09.00000435/2006-95, concernente ‡ apuraÁ, o da infraÁ, o tipificada.

Desobrigado do Recurso Hier·rquico, na express,,o do artigo 730, ß 1∞, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de novembro

de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES . DD

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO, PATRÕCIA M¡RCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARA/JO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

- Cons. Relator

# ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n CRF-188/2007

AcÛrd,,o n∫ 253/2007

: GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP Recorrente Recorrida : JOSEFA LUCINETE SILVA DE AZEVEDO

: COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA Preparadora

: SILAS RIBEIRO TORRES Autuante

: CONS. JOS... DE ASSIS LIMA Relator

CONTA MERCADORIAS ñ LEVANTAMENTO FINANCEIRO

Permanece incÛlume o crÈdito tribut·rio apurado pelas tÈcnicas fiscais do levantamento Financeiro nos exercícios de 2002/2003/2004 e, em 2005 pela Conta Mercadorias. In casu, derrocada do crÈdito tribut·rio lanAado de oficio concernente ao exercicio de 2001 em virtude da decadÍncia. Mantida a decis,,o recorrida. Auto de InfraA,,o Parcialmente Procedente.

RECURSO HIER; RQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso HIER;RQUICO por regular, e, quanto ao mÉrito, pelo seu DESPROVIMENTO, para manter inalterada a sentenAa proferida pela Inst,ncia Prima que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE, o Auto de InfraÁ,,o de Estabelecimento n∫ 93300008.09.00000705/2006-68, datado de 19 de dezembro de 2006, contra a empresa JOSEFA LUCINETE SILVA DE AZEVEDO, devidamente qualificada nos autos, CCI-CMS n∞ 16.127.362-9, compelindo-a ao pagamento do crÉdito tribut·rio no importe de R\$ 104.725,74 (cento e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 34.908,58 (trinta e quatro mil novecentos e oito reais e cinq enta e oito centavos) de ICMS, por infraÁ,, o aos artigos 158, I e 160, I; c/fulcro nos arts. 643, ß 4J, II, e 646, par grafo nico, todos do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nl 18.930/97 e R\$ 69.817,16 (sessenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) de multa por infraÁ,,o, consubstanciada no artigo 82, V, ìaî e ìfî da Lei n∫ 6.379/96.

Por oportuno mantenho cancelada por indevida a quantia de R\$ 10.415,76, sendo R\$ 3.471,92 de ICMS e R\$ 6.943,84 de multa por infraÁ,,o.

Desobrigado do Recurso Hier rquico, na express,,o do artigo 730, ß  $1\infty$ , inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nJ 18.930/97.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de novembro

de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

- Cons. Relator

RODRIGO ANTÍNIO Participaram do julgamento os Conselheiros, ALVES ARAJO, PATRÕCIA MIRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARA/JO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Olders

## ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n CRF-185/2007

AcÛrd,,o n∫ 254/2007

Recorrente : GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Ñ GEJUP

: IND/STRIA DE COLCH'ES MONDEO LTDA. Recorrida

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINHA GRANDE

: PAULO MARIZ DA SILVA. Autuante

: CONS. RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO Relator

A decadÍncia tribut·ria fulmina as pretensies constitutivas do lanÁamento do crÈdito tribut·rio ante o perecimento do direito material pelo seu n,,o exercício durante certo lapso de tempo. Auto de Infra-Á,,o Improcedente. Mantida a decis,,o recorrida.

RECURSO HIER; RQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso HIER;RQUICO, por regular, e, quanto ao mÈrito, pelo seu DESPROVIMENTO, para que seja mantida a decis,,o recorrida que julgou IMPROCEDENTE o Auto de InfraÁ,,o de n 93300008.09.00000702/2006-24, lavrado em 18.12.2006 (fls. 06), contra a empresa IND/STRIA DE COLCH'ES MONDEO LTDA., inscrita no CCICMS sob o n 16.116.776-4, eximindo-a de quaisquer Unus oriundos do presente contencioso tribut·rio.

Desobrigado do Recurso Hier rquico, na express,,o do artigo 730, ß 1∞, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n 18.930/97.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de novembro

de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE Ray No Athan RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOS... DE ASSIS LIMA, PATRÕCIA M¡RCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARA/JO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

## ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n CRF-008/2007

AcÛrd,,o n∫ 255/2007

1] Recorrente : GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Ñ GEJUP 1∫ Recorrida : S√O BRAZ S/A IND⁄STRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS 2 Recorrente : S√O BRAZ S/A IND\STRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

2] Recorrida : GER NCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS ñ GEJUP Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

: S...RGIO RICARDO A. NASCIMENTO Autuante Relator : CONS. RODRIGO ANT'NIO ALVES ARA/JO

RENDIMENTO INDUSTRIAL ñ Parcialidade da acusaÁ"o

Provas acostadas aos autos consubstanciaram a sucumbÍncia, em parte, da den ncia frisada na exordial, em decorrÍncia, mormente, da fragilidade na aplicaÁ,,o dos elementos alocados na formataÁ,,o da tÈcnica de elaboraÁ,,o de rendimento industrial. Auto de InfraÁ,,o Parcialmente Procedente.

RECURSOS ORDIN¡RIO E HIER¡RQUICO PROVIDOS EM

PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, ‡ unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso HIER; RQUICO, por regular, e do ORDIN; RIO, por regular e tempestivo, e, quanto ao mÉrito, pelo PROVIMENTO PAR-CIAL de ambos, para que seja ALTERADA quanto aos valores a decis,,o recorrida, mantendo a PARCIAL PROCED NCIA do Auto de InfraÁ"o n 93300008.09.00001822/2005-68, lavrado em 29.06.2005 (fls. 05), contra a empresa S√O BRAZ S/A IND/STRIA E COM...RCIO DE ALIMENTOS, CCICMS n 16.072.630-1, fixando o crèdito tribut rio exigivel em R\$ 5.429,28, sendo R\$ 1.809,76 (hum mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos) de ICMS, por infringIncia aos art. 158, inciso I, art. 160, inciso I c/c art. 645, ßß 1] e 2], todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e multa por infraÁ,,o na quantia de R\$ 3.619,52 (trÍs mil seiscentos e dezenove reais e cinq enta e dois centavos), com fulcro no art. 82, inciso V, allnea ìaî, da Lei nº 6.379/96.

Ao tempo em que CANCELO, por indevida, a quantia de R\$ 3.433.441,77, sendo R\$ 1.144.480,59 de ICMS e multa por infraÁ,,o na quantia de R\$ 2.288.961,18.

Desobrigado do Recurso Hier rquico, na express,,o do artigo 730, ß 1∞, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n 18.930/97.

Sala das Sessies do Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de novembro de 2007.

Trader Andres RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons, Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOS... DE ASSIS LIMA, PATRÕCIA M;RCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARA/JO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

# Defensoria Pública do Estado

Portaria NJ 012 / 2008 ñ DPPB / GDPG

Jo,, o Pessoa, 30 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR P/BLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÕBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar NJ 39/2002, de 15 de marÁo de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo NJ 1771 / 2007 ñ DPPB,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria NJ 393 / 2007 ñ DPPB / GDPG, de 28 de setembro de 2007, publicada no Di rio Oficial de 09 / 10 / 2007, que concedeu FÈrias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao perlodo aquisitivo de 2004 / 2005, ‡ servidora SIMONE CORDEIRO DA SILVA, Assistente de Gest,, o Administrativa, matrÍcula 154.980-4, lotada e com exercício nesta Defensoria P'blica.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria NJ 013 / 2008 - DPPB / GDPG

Jo,,o Pessoa, 30 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR P/BLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÕBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar NJ 39 / 2002, de 15 de marÁo de 2002, RESOLVE determinar o retorno do Defensor P blico MARCOS ANTONIO

MEDEIROS GUIMARVES, Simbolo DP-2, matricula 89.158-4, ao exercicio de suas funÁies institucionais junto a 1<sup>™</sup> Defensoria P blica do 2 Juizado Clvel da Comarca de Patos, onde È titular, revogando-se as disposiÁies em contririo, exceto as designaÁies para as Unidades Prisionais do Estado

Publique-se Cumpra-se.

Portaria NJ 014 / 2008 - DPPB / GDPG

Jo,, o Pessoa, 30 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR P/BLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÕBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar NJ 39 / 2002, de 15 de marÁo de 2002, RESOLVE determinar o retorno da Defensora P blica FRANCISCA DE F¡TI-MA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Simbolo DP-2, matricula 73.876-0, ao exercicio de suas

funÁies institucionais junto a 1<sup>TM</sup> Defensoria P blica do 2 Juizado Criminal da Comarca de Patos, onde È titular, revogando-se as disposiÁies em contr·rio, exceto as designaÁies para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se Cumpra-se.

Portaria NJ 015 / 2008 - DPPB / GDPG

Jo,,o Pessoa, 30 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR P/BLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÕBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar NJ 39 / 2002, de 15 de marÁo de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo NJ 099/2008-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor P blico RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRAN«A, SImbolo DP-2, matricula 89.362-5, Agente desta Defensoria P'blica, para defender os interesses jurídicos do 21 SGT. PM Jo,, o GonÁalves de Souza, matrícula 517.818-5, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade, revogando-se a Portaria NJ 003/2008- DPPB/GDPG, publicada no Di rio Oficial de 13 de janeiro de 2008.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria NJ 011 / 2008 - DPPB / GSDPG

Jo,, o Pessoa, 24 de janeiro de 2008.

O SUBDEFENSOR P/BLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÕBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Artigo 25 da Lei Complementar NJ 39/02, de 15 de marÁo de 2002, e a ResoluÁ,,o Normativa NJ 001/2003-DPPB/GDPG, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar o Defensor P blico ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA, Sìmbolo DP-3, matrìcula nl 91.797-4, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos do SD PM Fl·vio GonÁalves Donato, matrícula 521.829-2 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.

Cumpra-se.